

REGULAMENTO
CLUBE DESCONTERIA – BLACK FRIDAY 2021

A **ASSOC.FUNDO PROM.COLET.LOJISTAS SHOPPING CENTER CNB S/C**, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, SDN, Conjunto A, L-408, Ala Norte, 3º Andar, Asa Norte, CEP 70.077-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.720.748/0001-69, representada na forma de seu Estatuto, promoverá ação, entre os dias 25/11/2021 e 28/11/2021, atrelada ao aplicativo "Shopping Conjunto Nacional" do Shopping Conjunto Nacional ("Shopping") voltada para a Black Friday de 2021, doravante denominado EVENTO, e está aberto a todas as pessoas físicas residentes na Cidade, denominadas Participante(s).

1. O EVENTO tem caráter exclusivamente recreativo e cultural de acordo com o art. 3º, Inciso II, da Lei 5.768/71 e com o art. 30 do Decreto 70.951/72, e não estando vinculado a qualquer modalidade de sorteio. A participação neste EVENTO é voluntária e gratuita, bem como não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza, aos Participantes inscritos no EVENTO.

2. O EVENTO será realizado no período de 25 a 28 de novembro de 2021, devendo a participação respeitar as regras constantes deste regulamento.

3. Para participar do EVENTO, os Participantes deverão baixar o aplicativo do shopping disponível para dispositivos mobiles com sistema operacional iOS e Android nas lojas App Store e Google Play.

4. Com o aplicativo instalado em seu dispositivo mobile, os Participantes precisarão efetuar o cadastro diretamente no aplicativo e ir até o Shopping para participar do EVENTO, que estará limitado aos tempos e condições indicados no aplicativo, à disponibilidade de estoque da Loja, ou às demais hipóteses de cancelamento ou suspensão do EVENTO, conforme previstos neste Regulamento.

5. Os lojistas que aderirem ao EVENTO irão disponibilizar para os Participantes cupons de descontos no aplicativo "Shopping Conjunto Nacional" no ícone Clube Desconteria. Atrelado a esses cupons serão disponibilizados pelo Shopping Conjunto Nacional, de acordo com os limites do estoque estabelecido pelos lojistas e com o planejamento de investimento do EVENTO, descontos de até 90% (noventa por cento) em produtos ou serviços determinado e informado previamente para todos os Participantes que resgatarem determinada oferta identificada com o cupom de SUPER DESCONTO.

6. A liberação do cupom do SUPER DESCONTO está atrelada ao resgate da primeira oferta de promoção de produtos realizada pelo lojista ou promotora da ação.

7. O Participante poderá verificar a oferta do Lojista pelo aplicativo e identificar se referida oferta está atrelada ao cupom do SUPER DESCONTO de até 90% (noventa por cento) de desconto para compra de produto ou serviço determinado em qualquer loja do Shopping Conjunto Nacional. O desconto será concedido exclusivamente sobre o valor do produto ou serviço, excluindo-se quaisquer valores adicionais, tais como fretes e outras promoções.

8. O resgate do cupom somente é computado após compra na loja com validação obrigatória do lojista. O simples ato de resgatar o cupom de desconto não pressupõe resgate e não habilitará o Participante a usufruir do SUPER DESCONTO.

9. O Participante que resgatar o cupom do lojista e receber o cupom do SUPER DESCONTO atrelado, deverá procurar, no mesmo dia, a promotoria identificada para

validar e resgatar o segundo desconto no balcão de informações no 2º piso, Ala Norte, na Exposição dos 50 anos, próxima a Renner.

10. Serão disponibilizados, durante todo o período do EVENTO, 40 (quarenta) cupons de até 90% (noventa por cento) de desconto em produtos ou serviços determinados.

11. O cupom do SUPER DESCONTO terá validade no mesmo dia em que o Participante resgatar o primeiro cupom de oferta do lojista no aplicativo. Caso contrário, não havendo a validação do cupom do SUPER DESCONTO no horário de funcionamento do Shopping do respectivo dia, o desconto será automaticamente desativado.

12. O Participante que resgatar o cupom SUPER DESCONTO deverá procurar, no mesmo dia do resgate, a promotoria identificada para validar o desconto de até 90% (noventa por cento) em compra de produto e/ou serviço determinado, no 2º piso, Ala Norte, na Exposição dos 50 anos, próxima a Renner, Shopping Conjunto Nacional.

13. O Participante deverá observar o limite do prazo de expiração do cupom de desconto, que é de 1h após o resgate.

14. Resgatar o cupom de desconto no produto que o Participante quer comprar não significa que ele está garantido. O cupom de desconto só estará garantido após o Participante que emitir o cupom com SUPER DESCONTO direcionar-se, dentro do prazo de validade do cupom, até a loja física identificada no aplicativo para validar o desconto e dar baixa no cupom e realizar a compra. Em seguida, este Participante será acompanhado pela promotora para realizar a compra do produto em loja determinada pelo Shopping Conjunto Nacional.

15. A promotora fará o pagamento de até 90% (noventa por cento) de desconto na compra de produto ou serviço sinalizado na descrição do cupom, ou seja, valor máximo para uso do cupom do SUPER DESCONTO.

16. O participante que receber o cupom SUPER DESCONTO não poderá resgatar ou converter o desconto em dinheiro, sendo permitido apenas o resgate em produto ou serviço único no valor do SUPER DESCONTO.

17. Fica ressalvado que, no caso do Participante que resgatou o cupom e não compareceu para a validação da sua utilização no mesmo dia até 1:00h após o resgate, o mesmo perderá o direito do desconto e não poderá reclamá-lo futuramente. Havendo necessidade de troca ou devolução, seja em razão de vício, defeito, arrependimento ou por qualquer outro motivo, será considerado o valor efetivamente pago pelo Participante.

18. O cupom SUPER DESCONTO de até 90% (noventa por cento) de desconto em um produto ou serviço determinado será aplicado apenas na realização de compra única pelo Participante. Ou seja, o Participante não poderá escolher diluir esse valor de desconto do cupom em várias lojas ou em vários produtos e/ou serviços.

19. O desconto deverá ser aplicado uma única vez, em produto sobre o preço total estipulado pelo SUPER DESCONTO. O participante pagará a diferença considerando o desconto do SUPER DESCONTO. Caberá ao Participante concluir a compra do item com o valor que lhe compete pagar conforme diferença apurada em relação ao item e o desconto resgatado no aplicativo.

20. Para validação do cupom SUPER DESCONTO, o Participante deverá apresentar o aplicativo do Shopping com o cupom emitido na área "Meus Cupons" (não serão aceitos prints da tela), juntamente com um documento que comprove sua identidade e CPF.

21. Se o Participante emitir e resgatar mais de um cupom de lojista com ofertas diferentes, previamente atreladas e identificadas com o SUPER DESCONTO, ele poderá resgatar 2 (dois) cupons por dia de promoção, de até 90% (noventa por cento) de desconto em um produto determinado. Entretanto, se não for observado por ele o disposto no item 12 (expiração do cupom de desconto), o cupom do SUPER DESCONTO será automaticamente disponibilizado para o dia subsequente, observando-se o término do EVENTO.

24. Os cupons de desconto serão limitados, podendo o Participante efetuar a compra na Loja, assim que concluir a validação, dentro do tempo indicado, observado o item 12 (expiração do cupom de desconto). A utilização do cupom de desconto estará sempre sujeita ao tempo de resgate, à disponibilidade de estoque ou limitação da Loja, à assinatura do termo apresentado pela Associação no ato da finalização da compra pelo Participante, e aos demais termos e condições deste Regulamento e, ainda, as hipóteses de cancelamento ou suspensão do EVENTO, como previstos neste Regulamento.

25. As Lojas participantes da promoção poderão ser consultadas pelo site www.conjuntonacional.com.br/.

26. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro no EVENTO é individualizado, por meio do CPF/MF e que o cupom de desconto gerado, não poderá, em hipótese alguma, ser utilizado parcialmente, em lojas virtuais, transferido e/ou dividido com outro Participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

27. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar deste EVENTO, e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

28. Não terá validade aquilo que não preencher os termos e as condições básicas deste Regulamento e que impossibilitar a verificação de autenticidade pelo Shopping e/ou pelas Lojas participantes do EVENTO.

29. Não poderá participar da promoção os funcionários de qualquer das empresas do Shopping, bem como os funcionários e sócios de suas Lojas, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com o EVENTO e seus respectivos funcionários. O benefício de desconto destina-se unicamente aos Participantes e às Lojas que preencherem as condições e o termos deste Regulamento, não podendo ser comercializado para terceiros.

30. Os Participantes deste EVENTO estão autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhes sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pelo Shopping e/ou pelas Lojas participantes do EVENTO. Os Participantes autorizam, ainda, o uso de seus nomes e imagens, som de voz, em caráter definitivo, irrevogável, irretratável, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

31. O EVENTO poderá ser cancelado, interrompido, suspenso, prorrogado ou encerrado a qualquer momento, a critério único e exclusivo do Shopping, unilateralmente, sem necessidade de prévio aviso ou comunicação.
32. Havendo interrupção do EVENTO, incluída, mas não limitada, pelo estoque e/ou limitação de produtos e/ou serviços da Loja, por problemas de acesso à Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do Participante ou do Shopping e/ou da Loja, bem como por caso fortuito ou força maior, problemas técnicos no provedor, o EVENTO poderá ser interrompido ou suspenso, não sendo devida nenhuma indenização ou compensação aos Participantes. O Shopping envidará os melhores esforços para dar prosseguimento ao EVENTO, tão logo haja regularização do Sistema, resguardada, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade recuperação de dados. Nessa hipótese, os Participantes poderão, por liberalidade do Shopping, ser avisados por e-mail, não cabendo igualmente qualquer compensação ou indenização de qualquer espécie aos Participantes.
33. O Shopping não se responsabiliza por eventuais falhas no processo de envio das participações de responsabilidade da Loja e/ou do Participante, ou por qualquer falha de conexão ou perda de dados decorrentes do acesso do Participante ou da Loja à Internet. Também nenhuma responsabilidade poderá ser imputada por eventuais danos a seus dispositivos mobiles, incluindo seus programas, peças e periféricos, pela alegada participação no EVENTO.
34. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições e termos previstos neste Regulamento, bem como a autorização de uso dos seus dados coletados no EVENTO pelo Shopping e/ou por suas Lojas.
35. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes deverão ser, preliminarmente, dirimidas exclusivamente pelo Shopping, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
36. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do Shopping para solução de quaisquer questões referentes ao presente Regulamento.
37. O presente Regulamento está disponível no site www.conjuntonacional.com.br/.